



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/9/02	
D.O.U. 16/9/02	Seção 1 - P. 11
ATO: PM 2579	13/9/02
D.O.U. 16/9/02	Seção 1 - P. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23015.000760/96-32 e 23001.000124/98-21		
PARECER Nº: CNE/CES 0242/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2002

I - RELATÓRIO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, entidade mantenedora da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, solicitou, nos termos da Portaria MEC 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela referida Escola, com 110 vagas totais anuais, no turno diurno, sob regime seriado anual.

Inicialmente, a Comissão de Especialista de Ensino de Odontologia analisou o mérito acadêmico do projeto e emitiu o Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC 3.340/97, atribuindo-lhe o conceito "D", com a subsequente manifestação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação desfavorável à autorização de funcionamento do curso, nos termos do Parecer CNE/CES 78, de 29/1/98.

Informada da decisão constante do mencionado Parecer, a Instituição, pelo Processo 23001.000124/98-21, interpôs recurso junto ao Conselho Nacional de Educação, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, pelo Parecer Técnico 1.002/98, mantido seu entendimento desfavorável à solicitação, considerando que os documentos apresentados não se caracterizavam como recurso, mas como complementação de informações.

Conhecendo do recurso interposto, o Conselho Pleno do CNE, através do Parecer 98, de 2/12/98, deu-lhe provimento, concluindo por determinar a continuidade da tramitação do processo referente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Odontologia apresentado pela entidade mantenedora de início citada.

Provido o recurso, a SESu/MEC, pela Portaria 433/99, designou Comissão para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, em cujo Relatório, de 8/6/99, concluiu pela necessidade de reformulações no projeto pedagógico e de outras providências ali indicadas, sugestões aquelas acolhidas pela Instituição que protocolizou no MEC/SESu o Expediente 014778.1999-10, de 21/7/99, comprovando as medidas adotadas, as quais não foram consideradas suficientes, em 13/10/99, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia.

Novas providências foram adotadas pela Instituição, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia emitido o Parecer SESu/DEPES/COESP 095/2000 considerando atendidas as recomendações formuladas pelos avaliadores e se manifestando, então, favorável à autorização pretendida, reduzindo, no entanto, para 100 (cem), o número de vagas totais anuais, no turno diurno, sob regime seriado semestral.

Adotadas outras providências pertinentes relativas à comprovação da regularidade fiscal da Mantenedora, a SESu/COSUP emitiu a Informação 188/2002, aduzindo ainda sem a

comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, situação essa posteriormente sanada, passando então o processo à sua continuidade de tramitação.

Ainda assim, a Comissão de Avaliação ressaltou, após nova visita, a necessidade de adequações no projeto do curso, tendo em vista que o elenco de disciplinas apresentadas, consideradas fragmentadas, dificilmente formaria um profissional comprometido socialmente e integrado à realidade onde se encontra, bem como registrou a necessidade de providências relacionadas com a biblioteca, com os espaços físicos, com a estrutura laboratorial e de informação, de tal forma que se desse razoável condições de funcionamento para os dois primeiros semestres do curso.

A Instituição apresentou as reformulações sugeridas pela Comissão para o projeto pedagógico, o que resultou em manifestação favorável ao funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais, consideradas adequadas pelos avaliadores, tendo a SESu/COSUP emitido o Relatório 206/2002, concluindo nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, com a indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, estabelecida à Avenida Nossa Senhora da Penha nº 2.190, Santa Luiza, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito do Santo, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.”

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, sob regime seriado anual, com 3.855 horas/aula, não incluídas as destinadas a estágio supervisionado, fixando-se 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, acolhendo-se o Relatório da SESu/COSUP 206/2002, que passa a fazer parte integrante deste voto.

A Instituição deverá, também, incluir o conceito global atribuindo às condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/99 e Portaria SESu/MEC 1.647/2000; observar as determinações do Decreto 3.860/2001 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior e proceder as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679/99.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2002.

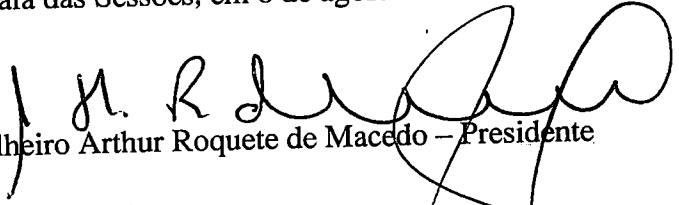
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator *Ad hoc*

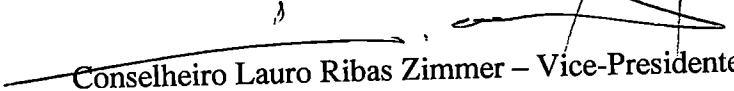
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2002.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

242/02 CES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 206/2002

Processos n.ºs : 23015.000760/96-32 e 23001.000124/98-21

Interessada : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

CNPJ n.º : 28.141.190/0004-29

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, a ser ministrado pela Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 110 (cento e dez) vagas totais anuais, no turno diurno.

A Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória foi reconhecida, juntamente, com seu curso de Medicina, pelo Decreto n.º 74.639, de 3 de outubro de 1974.

A Portaria MEC n.º 1679, de 19 de outubro de 2000, aprovou as alterações do Regimento da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que passou a se denominar Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Nacional de Odontologia que, mediante Parecer datado de 16 de julho de 1997, manifestou-se desfavorável ao pleito.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC n.º 3.340/97, analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico e atribuiu-lhe o conceito "D".

O processo foi encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que emitiu manifestação desfavorável à

autorização para o funcionamento do curso, Parecer CES nº 78, de 29 de janeiro de 1998.

Após o conhecimento do Parecer retromencionado, a Instituição interpôs recurso junto ao Conselho Nacional de Educação, processo nº 23001.000124/98-21, o qual foi encaminhado a esta Secretaria, para análise e Parecer. A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia manifestou-se desfavorável à solicitação, considerando que os documentos apresentados não se caracterizavam como recurso, mas como complementação de informações, Parecer Técnico nº 1002/98.

Mediante o Parecer CP/CNE nº 98, de 2 de dezembro de 1998, o Conselho Nacional de Educação acolheu o recurso interposto, concluindo por determinar a continuidade da tramitação do processo referente à autorização do curso de Odontologia apresentado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

Em decorrência da manifestação do CNE, esta Secretaria, mediante Portaria nº 433/99, designou Comissão para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, constituída pelos professores Maria Celina Siquara da Rocha, da Universidade Federal da Bahia, e Isabel Almeida Pordeus, da Universidade Federal de Minas Gerais, e a Técnica em Assuntos Educacionais Vânia da Conceição Gregório.

Em relatório datado de 8 de junho de 1999, a Comissão de Avaliação concluiu que, para a autorização do curso deveriam ser apresentadas pela Instituição reformulações no projeto pedagógico, a planta de construção de forma detalhada e respeitando os preceitos básicos do ensino e da prática odontológica, além de ser providenciada a adequação da infra-estrutura laboratorial e de informação.

As sugestões dos avaliadores foram acolhidas pela Instituição que, para comprovar as providências adotadas, protocolizou neste Ministério o Doc. nº 014778.1999-10, de 21 de julho de 1999. O referido documento foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia.

Em Parecer datado de 13 de outubro de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, ao pronunciar-se sobre as novas informações apresentadas pela Instituição, considerou-as insuficientes e reafirmou a indicação de diligência para o total atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação.

Novas providências foram adotadas pela Instituição e informadas a esta Secretaria em expediente protocolizado em 30/11/1999, Doc. nº 027432/1999-81. A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, ao avaliar as novas informações, emitiu o Parecer SESu/DEPES/COESP nº 095/2000, no qual

considerou atendidas as recomendações dos avaliadores e emitiu manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, com regime seriado anual.

Cabe a esta Secretaria informar que durante a tramitação do pedido de autorização do curso de Odontologia, foi instruído neste Ministério o processo nº 23000.008851/2000-12, com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades relativas ao número de vagas do curso de Medicina e admissão de alunos por transferência para a Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia, mantida pela Mantenedora em tela. Os resultados da apuração promovida por esta Secretaria, consubstanciados em relatório juntado aos autos acima referido, foram apreciados pelo Conselho Nacional de Educação, Parecer CES nº 568/2001. Configurada a procedência das denúncias, o Conselho manifestou-se pela aplicação de advertência à Instituição e a determinação para que promovesse a correta observação do número de vagas existentes para provimento por transferências facultativas. A homologação do referido Parecer ocorreu em 9/7/2001, data em que os autos em tela tiveram prosseguimento de sua tramitação.

Esta Secretaria informou, então, à Instituição a ausência da documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal da Mantenedora, nos processos em tela. Apesar das informações adicionais apresentadas, em fevereiro de 2002, conforme a Informação SESu/COSUP nº 188/2002, restava ainda sem comprovação a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória. Posteriormente, conforme Informação SESu/COSUP nº 306/2002, a interessada apresentou a documentação necessária à comprovação de sua regularidade fiscal, atendendo as exigências para a continuidade da tramitação dos processos.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Qualificação do Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Instalações – Equipamentos – Espaço Físico • <i>Biblioteca</i>	D
Sala de Aula	A
Laboratório de Ensino	B
Laboratório para Ciências Fisiológicas	B
Laboratórios de Microbiologia	C
Laboratório de Microscopia	

• <i>Histologia e Biologia Celular</i>	B
• <i>Patologia Geral e patologia e Diagnóstico Bucal</i>	C
Laboratório de Técnicas Histológicas	B
Projeto Pedagógico	C

A Comissão de Avaliação ressaltou, após a visita, a necessidade de adequações no projeto do curso, tendo em vista que o elenco de disciplinas apresentadas, consideradas fragmentadas, dificilmente formaria um profissional compromissado socialmente e integrado à realidade onde se encontra.

Foi atribuído o conceito "D" à biblioteca disponibilizada para o curso, tendo em vista que muitos dos livros de Odontologia foram comprados em consignação, ou seja, apesar de presentes na biblioteca, só seriam adquiridos em caso de aprovação do curso. Estes livros perfaziam 53 títulos, num total de 265 volumes. Ainda em relação à biblioteca, os avaliadores informaram que algumas áreas como periodontia, saúde coletiva, patologia bucal, semiologia, radiologia, materiais dentários, ortodontia e metodologia científica, não estavam adequadamente contempladas. Informaram, ainda, que os periódicos em Odontologia não haviam sido adquiridos, havendo apenas a intenção de adquirir dois periódicos por a área, o que estaria condicionado à aprovação do curso. A biblioteca foi informatizada, estando à disposição dos alunos oito microcomputadores.

Conforme informou a Comissão, a Instituição registrou a intenção de construir um novo prédio para abrigar os novos cursos propostos. Entretanto, os avaliadores consideraram necessária a apresentação, de forma detalhada, da planta de construção, respeitando os preceitos básicos do ensino e da prática odontológica, bem como a adequação da infra-estrutura laboratorial e de informação, visando contemplar pelo menos os dois primeiros semestres do curso.

Posteriormente, a Instituição apresentou as reformulações no projeto pedagógico estabelecidas pela Comissão, as quais foram aceitas pelos avaliadores que se manifestaram favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso.

Após as reformulações, a Instituição que inicialmente pleiteava 110 (cento e dez) vagas, reduziu este número para 100 (cem) vagas totais anuais, que foram consideradas adequadas pelos avaliadores.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

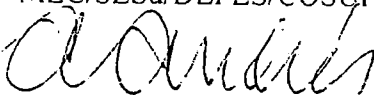
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, estabelecida à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, Santa Luiza, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRES RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º dos Processos: 23015.000760/96-32 e 23001.000124/98-21

Instituição: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, Santa Luiza - Vitória/ES

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	100	Diurno	Seriado anual	3.885 h/a	04 anos	06 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-Doutores	Ciências Fisiológicas, Fisiologia, Anatomia	03
Doutores	Serviço Social, Ciências Morfológicas, Morfologia (02), Ciências Fisiológicas (02), Fisiologia, Anatomia Patológica, Medicina, Microbiologia e Imunologia (02), Anatomia, Bioquímica, Dentística, Prótese (02), Endodontia, Cirurgia, Odontologia	20
Mestres	Ciências Fisiológicas, Morfologia, Periodontia (03), Prótese, Cirurgia (02), Dentística (03), DTM, Odontopediatria, Radiologia	14
Especialistas	Patologia (02), Anatomia, Morfologia, Anatomia Patológica, Psiquiatria, Análises Clínicas, Endodontia, Dentística, Radiologia (03), Periodontia	13
TOTAL		50
A Comissão de avaliação considerou a compatibilidade existente entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar e registrou que dentre estes 7% são doutores, 67% são mestres, 23% são especialistas e 3% são graduados e mais de 40% dos docentes serão contratados em regime de tempo integral (40 horas).		



03. CORPO DOCENTE

3.1. ÁREA BÁSICA

SEQ.	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	C. H.
1	Ademar Vieira de Barros	Mestrado /Ciências Fisiológicas	Bioquímica	40
2	Adércio João Marquezini	Mestrado (**) /Bioquímica	Bioquímica	40
3	Alacir Ramos da Silva	Doutorado/Serviço Social	Sociologia / Antropologia	40
4	Carlos Alberto Redins	Doutorado/Ciências Morfológicas	Biologia Celular e Histologia e Embriologia dos Sistemas Histologia e Embriologia Bucal	40
5	Carlos de Faria	Especialista/Patologia	Patologia Geral	40
6	Cláudio Piras	Doutorado/Morfologia	Anatomia Geral Anatomia Aplicada à Odontologia	40
7	Dalton Valentim Vassalo	Pós-Doutorado/ Ciências Fisiológicas	Fisiologia	40
8	Dulcino Tose	Doutorado /Morfologia/Anatomia	Anatomia Geral Anatomia Aplicada à Odontologia	40
9	Eliudem Gaivão Lima (CD)	Doutorado/Ciências Fisiológicas	Farmacologia	40
10	Eiton Siqueira Moura	Especialista (*) /Informática	Informática	20
11	Eurico Semedo Boni	Especialista/Patologia	Patologia Geral	40
12	Fernando Luiz Herkenhoff Vieira	Doutorado/Fisiologia	Farmacologia	40
13	Fernando Musso (CD)	Especialização / Anatomia	Anatomia Geral Anatomia Aplicada à Odontologia	40
14	Gilson Dutra da Fonseca Lamas	Especialização/Morfologia	Biologia Celular e Histologia e Embriologia dos Sistemas	40
15	Henrique de Azevedo Futuro Neto	Pós-Doutorado/Fisiologia	Fisiologia	40
16	Hildegardo Rodrigues	Pós-Doutorado/Anatomia	Anatomia Geral Anatomia Aplicada à Odontologia	40
17	Ivanita Stefanon	Doutorado/Ciências Fisiológicas	Fisiologia	40
18	João Nestor Rodrigues de Miranda	Especialista/Anatomia Patológica	Patologia Geral	40
19	José Carlos Novaes	Mestrado/Morfologia	Biologia Celular e Histologia e Embriologia dos Sistemas Histologia e Embriologia Bucal	40
20	Liberato Tristão Schwartz	Especialista/Psiquiatria	Psicologia	20
21	Luis Renato da Silveira Costa	Mestrado (**) /Odontologia Legal e Deontologia	Odontologia Legal e Bioética	10
22	Luiz Cálice Cintra	Doutorado/Anatomia Patológica	Patologia Geral	40
23	Maria Angélica Santos Novaes	Mestrado (**) /Fisiologia	Biologia Celular e Histologia e Embriologia dos Sistemas Histologia e Embriologia Bucal	40
24	Maria Carmen Viana Caputi	Doutorado/Medicina	Metodologia Científica	40



17

Folha 15

SEQ.	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	C. H.
25	Maria da Conceição Milanez	Mestrado (**) / Fisiologia	Patologia Geral	40
26	Maria das Graças Correa Faria	Mestrado (**) / Farmacologia	Farmacologia	40
27	Norma Lucia Santos Raymundo	Mestrado (**) / Microbiologia e Imunologia	Microbiologia e Imunologia Básica Microbiologia e Imunologia Aplicada	40
28	Paulo Jorge da Fonseca Bonates	Especialista (*) / Psicologia	Psicologia	10
29	Renan Barros Domingues	Doutorado / Microbiologia e Imunologia	Microbiologia e Imunologia Básica Microbiologia e Imunologia Aplicada	40
30	Rogério Albuquerque Azeredo (CD)	Doutorado / Anatomia	Anatomia Geral Anatomia Aplicada à Odontologia	40
31	Romildo Rabbi	Especialista (*) / Odontologia Legal	Odontologia Legal e Bioética	40
32	Ulysses Moreira Santos	Doutorado / Microbiologia e Imunologia	Microbiologia e Imunologia Básica Microbiologia e Imunologia Aplicada	40
33	Valdo Brito	Especialista / Análises Clínicas	Bioquímica	40
34	Zilma Maria Almeida Cruz	Doutorado / Bioquímica	Bioquímica	20

(*) Cursando mestrado

(**) Cursando doutorado

3.2. ÁREA PROFISSIONALIZANTE

SEQ.	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO/ÁREA	DISCIPLINA	C.H.
1.	Adauto José Bolsanello	Especialista/Radiologia	Radiologia	40
2.	Alcebiades Nunes Barbosa	Doutorado/Dentística	Materiais Odontológicos I e II Dentística I, II e III Clínica Integrada III	40
3.	Ana Lúcia Caetano Pereira	Mestrado (**) / Prótese	Anatomia e Escultura Dental Prótese II, III e IV	40
4.	Ana Maria Martins Gomes	Mestrado (**) / Odontopediatria	Odontopediatria Clínica Integrada Infantil Saúde Bucal Coletiva II	40
5.	André Camara Puppim	Mestrado (**) Cirurgia	Cirurgia Suco-Maxilo-Facial	
6.	Angela Maria Binda Pereira	Especialização/Endodontia	Endodontia I e II Clínica Integrada II e III Clínica Integrada Infantil	20
7.	Antonio Augusto Gomes	Doutorado/Prótese	Introdução ao Estudo da Oclusão Prótese I, II, III e IV Anatomia e Escultura Dental	40
8.	Arnelindo Roldi	Doutorado/Endodontia	Endodontia I e II Clínica Integrada II e III	20
9.	Carlos Eduardo Almeida Ferreira	Mestrado/Periodontia	Periodontia I e II Implantodontia Pacientes Especiais	20
10.	Cesar Augusto Casotti	Especialista/Dentística Saúde Bucal Coletiva (**)	Saúde Bucal Coletiva I e II (Extra Muros)	40



EMESCAM - Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 2190 - Bairro Santa Luiza - Cx. Postal 5135 - CEP 39045-402 - Vitória-ES - Tel. (027) 227-3033 - Fax. 227-2150
Reconhecida pelo Decreto Nº 74.638 de 03/10/1974 (D.O.U. de 03/10/1974)

Folha 16

SEQ	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO/ÁREA	DISCIPLINA	C.H.
11.	Eduardo Batitucci	Mestrado/Prótese	Prótese I, II, III e IV Clínica Integrada II, III Odontogeriatría	20
12.	Francisco Carlos Ribeiro	Mestrado(**)/Endodontia	Patologia e Diagnóstico Bucal Endodontia I e II	20
13.	Hudson Carneiro de Paula	Especialista/Radiologia	Radiologia	20
14.	Irani do Carmo Fim Francischetto	Mestrado/Periodontia	Implantodontia Periodontia I e II Clínica Integrada III	20
15.	Iveth Becalli	Mestrado/Cirurgia	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Cirurgia Buco-Maxilo-Facial Odontogeriatría Clínica Integrada II	20
16.	João Batista Gagno Intra	Especialista(*)/Endodontia	Histologia e Embriologia Bucal Endodontia I e II	40
17.	João Carlos Padilha de Menezes	Doutorado/Prótese	Prótese I, II, III e IV Clínica Integrada II e III Introdução ao estudo da Oclusão	20
18.	João Luiz Mattos Gonçalves	Especialização/Radiologia	Radiologia	20
19.	José Renato Costa	Doutorado/Cirurgia	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Clínica Integrada Infantil	40
20.	Judith Maria Pinheiro Otoni	Especialização/Periodontia	Periodontia I e II	20
21.	Juraci Pereira	Mestrado/Dentística	Dentística I, II e III Odontogeriatría Clínica Integrada II	40
22.	Lenize Zanotti Soares Dias	Mestrado/Periodontia	Periodontia I e II Clínica Integrada II	40
23.	Liliana Aparecida Pimenta de Barros	Mestrado(**)/Diagnóstico	Patologia e Diagnóstico Bucal	40
24.	Lucia de Fátima Paixão Emery	Mestrado/Cirurgia	Cirurgia Buco Maxilo Facial Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial Clínica Integrada I	40
25.	Márcio Rodrigues Bittencourt	Mestrado/DTM	Prótese I, II Introdução ao Estudo da Oclusão	20
26.	Maria Domingas Covre Loss	Mestrado/Dentística	Dentística I, II e III Clínica Integrada I e III	40
27.	Maria Hermenegilda Grasselli Batitucci	Mestrado(**)/Dentística	Materiais Odontológicos I e II Dentística I, II e III	20
28.	Marly Almeida Saleme do Valle	Mestrado/Odontopediatria	Odontopediatria Clínica Integrada Infantil Saúde Bucal Coletiva I	40
29.	Ranulfo Gianordoli Neto	Mestrado/Dentística	Dentística I, II e III Materiais Dentários I e II Clínica Integrada I, II e III	20
30.	Roberto Carlos Bôdard Brandão	Mestrado(**)/Ortodontia	Ortodontia Odontopediatria Clínica Integrada Infantil	20
31.	Robson Almeida de Rezende	Mestrado/Cirurgia	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Cirurgia e Buco-Maxilo-Facial Clínica Integrada III Pacientes Especiais	20
32.	Rosana de Souza	Mestrado(**)/Endodontia	Endodontia I e II Clínica Integrada I	20



SEQ.	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO/ÁREA	DISCIPLINA	C.H.
33.	Tereza Cristina Rangel	Mestrado/Radiologia	Radiologia Patologia e Diagnóstico Bucal	40
34.	Urubatan Vieira de Medeiros	Doutorado/Odontologia Social	Saúde Bucal e Coletiva I e II (Extra Muros)	20

- (*) Docente cursando Mestrado
(**) Docente cursando Doutorado
(***) Cursando Segunda Especialização

Cirurgiões Dentistas em fase final do curso de Especialização (*), Mestrado(**) ou Doutorado(***), comprometidos com o curso.

Alessandra Parpaiola(*) Dentística
Antonio Borges Miguel Neto (**) Ortodontia e Clínica Integrada III e III
Antonio Carlos Cecílio(*) Prótese Dental
Anuar Chible (**) Prótese Dental
Dalton José Sousa Costa (**) Periodontia, Odontogeriatrics e Clínica Integrada I
Flávia Bittencourt (*) Dentística
Glaucio Rangel Zanetti (**) Prótese e Introdução ao estudo da Oclusão
Lucienne Toledo Pereira (**) Odontopediatria e Saúde Bucal Coletiva II
Mara José Tavares (**) Odontopediatria e Pacientes Especiais
Marco Antonio Masioli (**) Dentística e Clínica Integrada
Monica Alcure (**) Patologia e Diagnóstico Oral
Rachel Baroni (**) Odontopediatria, Clínica Integrada Infantil e Pacientes Especiais
Renata de Oliveira (*) Odontopediatria
Ricardo Almeida Machado(*) Dentística
Ricardo Bortolotti (**) Ortodontia, Odontopediatria e Clínica Integrada Infantil
Rosângela Maria R. O. Barbosa (**) Periodontia e Odontopediatria
Sílvio Cezar Scaramussa(*) Dentística
Wellington Rodi (**) Biologia Oral/Ortodontia

3.3. CORPO DOCENTE, COM TITULAÇÃO E INDICAÇÃO POR DISCIPLINA

SEQ.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR (ES)	TITULAÇÃO/ÁREA
01	Anatomia Geral	60 h/a	Hildegardo Rodrigues	Pós-Doutorado/Anatomia
			Cláudio Piras	Doutorado/Morfologia
			Dulcino José	Doutorado/Morfologia/Anatomia
			Fernando Mussol(CD)	Especialização/Anatomia
			Rogério Albuquerque Azeredo(CD)	Doutorado/Anatomia



PROCESSO Nº 23015.000760/96-32 e 23001.000124/98-21 ANEXO "C"

Folha 12

2.6. DIRETRIZ CURRICULAR

CICLO PROFISSIONALIZANTE E BÁSICO

SEQ.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA
1º SEMESTRE				
01	Anatomia Geral	60 h/a	15	45
02	Biologia Celular e Histologia e Embriologia dos Sistemas	120 h/a	60	60
03	Bioquímica	60 h/a	30	30
04	Sociologia / Antropologia	45 h/a	45	-
05	Psicologia	60 h/a	60	-
06	Odontologia Legal e Bioética	60 h/a	45	15
07	Informática	30 h/a	-	30
TOTAL		435 h/a	255	180
2º SEMESTRE				
08	Histologia e Embriologia Bucal	60 h/a	30	30
09	Anatomia Aplicada à Odontologia	120 h/a	30	90
10	Microbiologia e Imunologia Básica	75 h/a	45	30
11	Fisiologia	90 h/a	60	30
12	Patologia Geral	60 h/a	45	15
13	Farmacologia	75 h/a	45	30
TOTAL		480 h/a	255	225
3º SEMESTRE				
14	Anatomia e Escultura Dental	60 h/a	15	45
15	Patologia e Diagnóstico Bucal	105 h/a	45	60
16	Microbiologia e Imunologia Aplicada	45 h/a	30	15
17	Materiais Odontológicos I	60 h/a	30	30
18	Radiologia	75 h/a	30	45
19	Saúde Bucal Coletiva I	90 h/a	30	60
20	Metodologia Científica	45 h/a	45	-
TOTAL		480 h/a	225	255
4º SEMESTRE				
21	Introdução ao Estudo da Oclusão	45 h/a	15	30
22	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	120 h/a	30	90
23	Materiais Odontológicos II	45 h/a	15	30
24	Endodontia I	45 h/a	15	30
25	Dentística I	75 h/a	15	60
26	Periodontia I	60 h/a	30	30
27	Protese II	90 h/a	30	60
TOTAL		480 h/a	150	330



EMESCAM - Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 2190 - Bairro Santa Luiza - Cx. Postal 5135 - CEP 29045-402 - Vitória-ES - Tel. (027) 227-3033 - Fax. 227-2150
Reconhecida pelo Decreto Nº 74.638 de 03/10/1974 (D.O.U. de 03/10/1974)

Folha 13

SEQ.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA
5º SEMESTRE				
28	Endodontia II	105 h/a	30	75
29	Dentística II	105 h/a	30	75
30	Periodontia II	60 h/a	15	45
31	Prótese II	90 h/a	30	60
32	Prótese III	90 h/a	30	60
TOTAL		450 h/a	135	315
6º SEMESTRE				
33	Ortodontia	60 h/a	30	30
34	Dentística III	90 h/a	30	60
35	Odontopediatria	90 h/a	30	60
36	Prótese IV	90 h/a	30	60
37	Clínica Integrada I	120 h/a	30	90
TOTAL		450 h/a	150	300
7º SEMESTRE				
38	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	120 h/a	30	90
39	Implantodontia	90 h/a	45	45
40	Clínica Integrada II	120 h/a	30	90
41	Saúde Bucal Coletiva II (Extra Muros)	150 h/a	30	120
TOTAL		480 h/a	135	345
8º SEMESTRE				
42	Odontogeriatría	90 h/a	30	60
43	Clínica Integrada Infantil	120 h/a	30	90
44	Pacientes Especiais	90 h/a	30	60
45	Clínica Integrada III	180 h/a	45	135
TOTAL		480 h/a	135	345
Matérias Eletivas		150 h/a	-	-
Carga Horária Total do Curso		3.705 h/a	1440	2295

ÁREA	CARGA HORÁRIA		
	Total	Teórica	Prática
Área Básica	945 h/a	540	405
Área Profissionalizante	2.790 h/a	900	1.890
Total Parcial		1.440	2.295
Matérias eletivas	150 h/a		
TOTAL GERAL	3.885 h/a		

Carga horária mínima